



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 1479/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 8245/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: INDICAM AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PADARIA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Parecer à indicação legislativa 8245/2021 de autoria do vereador Eduardo do Blog, que dispõe sobre a Criação do Programa Padaria Escola no âmbito do Município de Petrópolis.

I – Relatório

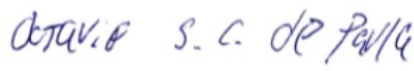
O Vereador Eduardo do Blog propõe tal Projeto de Lei, iniciativa que trará muitos ganhos para a rede de educação, de forma a trazer uma experiência além dos limites da sala de aula, capacitando pessoas para mercado de trabalho, e também proporcionando condições de aprendizagem úteis para seu sustento.

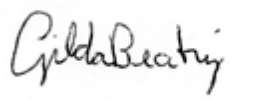
II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL à sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 19 de Novembro de 2021


GIL MAGNO
Presidente


OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente


GILDA BEATRIZ
Vogal